



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623-1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 04 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo para a aquisição de molduras para os títulos de honraria (Honra ao mérito, cidadão honorário ou cidadão honorífico) fornecidos por esta Casa.

Desde já esclarece que foi aprovado o Decreto Legislativo nº 60/2022 que concedeu o título de *Cidadão Honorário deste Município ao Diácono José Coelho Alves*, datado de 15/12/2022, cuja entrega está prevista para acontecer na missa com o bispo no dia 21/01/2022 e esta Casa não dispõe em estoque de molduras para os certificados, quicá há pregão com registro de preços para concessão da honraria em placas de aço ou similar.

Desta forma, como a confecção da honraria por meio de placas demandaria tempo e elevado custo, já que o custo mínimo pesquisado estaria em torno de R\$250,00, entende-se ser conveniente a aquisição de molduras pretas de madeira ou MDF, já com vidro, tendo as bordas espessura mínima de 2 cm, na padronagem A4, ou seja, 20cm de largura por 30 cm de altura, podendo ser adquirido 20 molduras, o que acredita ser uma quantidade razoável para suprir a demanda da casa neste ano.

Atenciosamente,

Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a justificativa apresentada, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de 20 molduras de madeira com vidro para certificado.

À Secretaria de Administração para efetuar as cotações.

Efetivada as cotações, o processo deve ser enviado ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e depois à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para deliberação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2023.

Marcos Élio de Deus Leal
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 06 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 003/2023.

Certifico que foi delimitado as especificações do produto, conforme TERMO DE REFERÊNCIA abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Moldura preta de madeira ou MDF, já com vidro, específica para certificado A4 (20x30cm), tendo as bordas espessura mínima de 2 cm	20		


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo

De acordo com as especificações e quantidade mencionadas no termo de referência.

Quitandinha, ____/____/____


Marcos Élio de Deus Leal
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Moldura preta de madeira ou MDF, já com vidro, específica para certificado A4 (20x30cm), tendo as bordas espessura mínima de 2 cm	20		

Quitandinha, ____/____/____

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

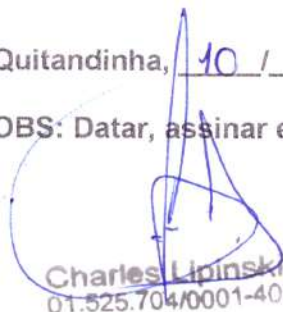


COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Moldura preta de madeira ou MDF, já com vidro, específica para certificado A4 (20x30cm), tendo as bordas espessura mínima de 2 cm	20	22,90	458,00

Quitandinha, 10 / 01 / 2023

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa


Charles Lipinski
01.525.704/0001-40

CORES



Moldura Caixa Alta com Vidro para Quadros Quilling e Scrapbook Mais Fundo em MDF com Suporte - Revestida - 1,5x3
Cod. do Produto: moldura201

R\$ 43,64

Formas de pagamento

6x de R\$ 7,27 sem juros no cartão de crédito institucional

R\$ 43,20 à vista no pix (3% Desconto) Economize R\$ 0,44

Selecione o Tamanho:

10x15 CM

13x18 CM

15x21 CM

20x20 CM

20x25 CM

20x30 CM

21x29,7 CM

30x30 CM

Selecione a Cor:

Branco

Dourado

Marrom

Prata

Preto

QUANTIDADE:

1

COMPRARLinha Verde - Rua Verde, 1000
CEP 88750-000 - Braço do Norte - SCKiaga Indústria e Comércio Fret - CNPJ: 08.176.526/0001-78
Todos os direitos reservados - Kiaga - 2023

Calcule Frete e Prazo

83840-000

Calcule Frete

TIPO DE ENTREGA

VALOR FRETE

PRAZO DE ENTREGA

Retirar na Fábrica (Braço do Norte - SC)

Em até 6 dias úteis (Entenda o Prazo)

Frete Econômico (G)

R\$ 13,89

Em até 10 dias úteis (Entenda o Prazo)

Transportadora Rede Sul

R\$ 17,48

Em até 15 dias úteis (Entenda o Prazo)

**R\$ 43,64**



[Início \(https://www.mestresdamoldura.com.br/\)](https://www.mestresdamoldura.com.br/) / [Molduras Prontas \(molduras-prontas\)](#) / [Moldura pronta Padrão A4 \(molduras-prontas/moldura-pronta-padrao-a4\)](#) /

Moldura Pronta Padrão A4 - Premium

[//d3ugyf2](#)
[57dt](#)



[cts/a4pr1-](#)
[JRB](#)

[//d3ugyf2h](#)
[21a](#)



[ts/a4md11-](#)
[RB](#)

[//d3ugyf2h](#)
[b15](#)

MOLDURA PRONTA PADRÃO A4 - PREMIUM

R\$50,00

Moldura:
Preta

Tipo de Vidro:
Cristal Incolor 2mm

Impressão - enviar imagem depois do pedido:
Sem impressão - Somente o quadro

QUANTIDADE

1

COMPRAR

Entregas para o CEP: **83840000**

[ALTERAR CEP](#)

Envio a domicílio

Jadlog - .Com (via Melhor Envio)
Chega entre 11 e 12 dias úteis

Correios - PAC
Chega entre 18 e 19 dias úteis

Jadlog - .Package (via Melhor Envio)
Chega entre 12 e 13 dias úteis

Correios - SEDEX
Chega entre 14 e 15 dias úteis

Nossa loja

50,00
24,13

74,13

R\$24,13

R\$24,99

R\$26,74

R\$48,92

Mestres da Moldura Campinas - Rua Paula Bueno, 952, Taquaral, Campinas/SP - Contato - 19 3388-7906

Grátis
(<https://wa.me/5519987245266>)

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

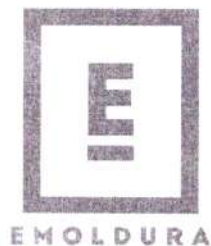
[Fale Online Conosco](#)

Compartilhar:

[ENTENDI](#)



Carrinho de Compras



1 produto no seu carrinho



Moldura A4 (21x30cm) (Preta / Sem impressão / Sem paspatur)

R\$ 60,00

1 x

Molduras

Monte a sua

Artes Prontas

Acessórios

Tire suas dúvidas

Sobre nós

Compre por atacado

Contato

Total: R\$ 60,00

Os custos de envio e os impostos são calculados aquando da finalização da compra.

[Finalização da Compra](#)

Se desejar enviar algum comentário ou observação sobre o seu pedido, envie um email para atendimento@emoldura.com.br ou uma mensagem pelo whatsapp no canto inferior direito (horário comercial). ATENÇÃO: O prazo de POSTAGEM é diferente do prazo de ENTREGA. O prazo de postagem para todos os produtos da loja é de 5 dias úteis. O prazo de recebimento dos produtos é o PRAZO DE POSTAGEM + PRAZO DE ENTREGA. O prazo de entrega depende do seu CEP e do tipo de frete escolhido. Você pode consultar o prazo de entrega aqui nessa página ou durante o pagamento.

[Iniciar sessão](#)

Calcule aqui o frete:

83840000

[Calculate shipping](#)

Existem
3
formas
de
envio

disponíveis para o seu CEP, a partir de **R\$ 27,95 BRL**.

- Normal (Correios ou Transportadora) por **R\$ 27,95** com entrega prevista em 10 dias úteis
- Expresso (Correios ou Transportadora) por **R\$ 56,53** com entrega prevista em 7 dias úteis
- JadLog Econômico _ por **R\$ 66,10** com entrega prevista em 5 dias úteis



ECONOMIA

MATERIAIS

X LIMPAR

Descrição
PORTA-RETRATOS...

Número de Material (PDM)
670 de 10751

Descrição Complementar
11237 de 323809

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

MÉDIA
R\$ 61,05

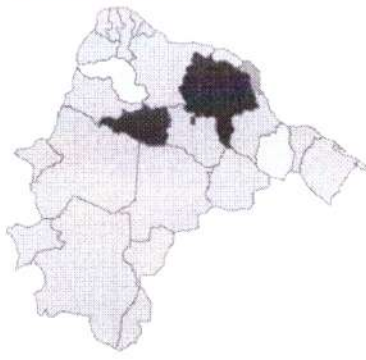
MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MEDIANA
R\$ 50,39

MENOR VALOR
R\$ 0,46

MAIOR VALOR
R\$ 163,10

UF
Carnada de área
Média Material
106,23



QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

9

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

10

QUANTIDADE DE ITENS

13,8 mil

🔍 Digite aqui para pesquisar

📶 22°C Nublado

🕒 15:16

📅 10/01/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.525.704/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1996
NOME EMPRESARIAL CHARLES LIPINSKI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARINHO DE ALMEIDA PRADO	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUITANDINHA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3623-2112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 11:45:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHARLES LIPINSKI
CNPJ: 01.525.704/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:53:53 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **D07A.6BDE.2C4F.007B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029063639-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.525.704/0001-40**
Nome: **CHARLES LIPINSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 3100/2022****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/02/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QET2C4XJC9P2

REQUERENTE: CHARLES LIPINSKI ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHARLES LIPINSKI ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

72

01.525.704/0001-40

105/2015

ENDEREÇO

TRAV MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 67 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/12/2022. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.525.704/0001-40

Razão Social: CHARLES LIPINSKI ME

Endereço: RUA MARINHO DE ALMEIDA PRADO 67 / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

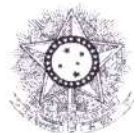
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603072401119237

Informação obtida em 10/01/2023 13:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHARLES LIPINSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.525.704/0001-40

Certidão nº: 1189835/2023

Expedição: 10/01/2023, às 14:44:02

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHARLES LIPINSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.525.704/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 10 de janeiro de 2023



PARECER JURÍDICO N.º 005/2023

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 003/2023, referente à aquisição de molduras para honrarias

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 20 molduras pretas de madeira ou MDF com vidro, padrão 20x30, imprescindíveis para a entrega dos títulos de honraria concedidos pelo Poder Legislativo.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição, até porque imprescindível para concessão das honrarias aprovadas pelo Plenário, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive painel de preços e certidões negativas da empresa de menor orçamento.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

UAE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93¹) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](...)(GRIFOS NOSSOS)

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente caso em que a cotação de menor valor apurou preço global de R\$458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), é possível a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.

Por outro lado, embora a lei permita a compra por processo simplificado, deve-se observar outros requisitos para a aquisição, como se há justificativa para a aquisição e autorização da autoridade, se houve regular cotação de preços, elaboração de termo de referência, pesquisa pública em sites específicos de licitação ou disponibilizados por órgãos públicos, parecer jurídico e contábil, publicações, além da observância a todos os princípios constitucionais e dos previstos na lei de licitações.

E pela análise do processo, percebe-se que há motivação e justificativa na aquisição para o ano de 2023, até porque ao se analisar o portal da transparência desta Casa, verifica-se que não há molduras para certificado no controle de estoque elaborado em 02/01/2023, visualizado

¹ Na Câmara de Quitandinha está sendo aplicada a lei 8666/93 ante a lei 14133/2021 em processos de licitação, vez que a lei velha continua válida até 01/04/2023, sem contar que não houve regulamentação dos dispositivos exigidos e nem capacitação dos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

38
link

pelo

<https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/uploads/files/2023/01/contrato-de-estoque-de-dezembro-de-2022.pdf>, sendo inequívoca a aprovação do Decreto Legislativo 60/2022 e até mesmo a celebração que está sendo organizada na igreja, com a presença do Bispo, para comemorar o Jubileu de Prata do Diácono, além da autorização do Presidente (ordenador da despesa) para realização da compra nos termos delimitados no Termo de Referência.

Verifica-se ainda foram realizadas 5 cotações de preços e que o menor valor obtido é compatível com o valor de mercado, estando inclusive de acordo com os valores obtidos no site Painel de Preços do Ministério da Economia, o que inclusive é requisito exigido pela lei municipal 1131/2019.

Ainda, verifica-se que a empresa de menor cotação não possui restrições para vender a Administração Pública, sendo regular e com todas as certidões negativas.

Contudo, a única exigência legal que ainda não foi suprida por esta Casa é a manifestação da Contabilidade, a qual deverá indicar a existência de dotação orçamentária.

Isto posto, entende-se que superada a ressalva acima (parecer contábil), não há óbice a aquisição dos produtos por processo de dispensa de licitação.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferência dos produtos adquiridos e até mesmo controle de estoque, para o qual esta Casa tem uma Comissão responsável.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, superada a ressalva mencionada acima (parecer contábil), não há óbice a aquisição dos produtos por processo de dispensa de licitação.

De resto, ressalta-se ainda à necessidade de publicação de extratos das referidas compras no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 dias da finalização do processo, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Quitandinha, 10 de Janeiro de 2023.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de 20 molduras, padrão 20x30, para a entrega dos títulos de honraria concedidos pelo Poder Legislativo.

Preço Global Máximo: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.29.00 – Material Para Áudio, Vídeo e Foto

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

AMILTON GODK FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623.1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Fls. 20

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº03/2023 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a aquisição de 20 molduras pretas de madeira ou MDF com vidro, padrão 20x30, para a entrega dos títulos de honraria concedidos pelo Poder Legislativo.

Foram obtidas cotações de 4 (quatro) fornecedores pela secretaria requisitante, sendo eles: Charles Lipinski, Emoldura, Kiaga e Mestres da Moldura. Ao analisá-las foi verificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia).

Considerando que o valor do objeto demandado é pequeno e amparada na manifestação contida no parecer jurídico anexo ao processo, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no **Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993**.

As propostas das empresas foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL** e o resultado foi disposto na tabela abaixo. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, esta comissão constatou que a empresa **Charles Lipinski** inscrito sob o **CNPJ 01.525.704/0001-40** apresentou proposta de menor valor e analisou as certidões da primeira colocada a fim de verificar a habilitação fiscal da empresa. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, a empresa está **HABILITADA** para participar deste certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	Valor unitário	Valor total das molduras (20 unidades)	Valor do frete	Valor Global
1º	CHARLES LIPINSKI	R\$ 22,90	R\$ 458,00	R\$ 0,00	R\$ 458,00
2º	KIAGA	R\$ 43,64	R\$ 872,80	R\$ 13,89	R\$ 886,69
3º	MESTRES DA MOLDURA	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 24,13	R\$ 1.024,13
4º	EMOLDURA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 27,95	R\$ 1.227,95

Tendo em vista o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, o parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação, a classificação das propostas apresentadas e o exame de regularidade da primeira colocada, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ocorrer a aquisição dos itens demandados da empresa Charles Lipinski que apresentou a melhor proposta para o item demandado pela Câmara Municipal, sendo que o valor total da aquisição será R\$458,00.

Após as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.

Quitandinha, 10 de janeiro de 2023.

Isabela Maria Candido Tartaia
Presidente da Comissão de Licitação

Aliciane Cristina Koczko da Silva
de Quadros Andrade
Membro

Thayrine Thamara Tokarski
Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição de molduras para os títulos de honraria (Honra ao mérito, cidadão honorário ou cidadão honorífico fornecidos por esta Casa, bem como o parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de dispensa e o mapa de apuração produzido pela Comissão Permanente de Licitação indicando que o produto pode ser adquirido por meio de processo de dispensa **RATIFICO** a decisão da CPL e autorizo que a compra seja realizada na Loja Chales Lipinski que ofertou o menor valor para todos os itens demandados e está regular perante o fisco.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a aquisição dos produtos.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 003/2023.

Quitandinha, 12 de janeiro de 2023.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo

Recebemos de CHARLES LIPINSKI os produtos constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado		CA-MUN-DE-QUITANDINHA NF-e 151 24	
Data de Recebiment	Identificação e Assinatura do Recebedor. Nome/Razão: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL CPF/Cnpj: 00942397/0001-30 Emissão: 16/01/2023 15:57:49		
Identificação do Emitente		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0- Entrada 1- Saída Nrº 151 Série: 001 Folha: 1 de 1 CHARLES LIPINSKI RUA MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 67 CENTRO 83840-000 4136231914 QUITANDINHA - PR	
Natureza da Operação Venda de mercadorias adq.ou rec.de terceiros		Chave de Acesso. 4123 0101 5257 0400 0140 5500 1000 0001 5111 6010 1513 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz PR www.sped.fazenda.pr.gov.br	
Inscrição Estadual 9011743347 -		Inscrição Estadual Subst. Trib. CNPJ 01525704000140	
Destinatário/Remetente		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230012457263 16/01/2023 16:22	
Nome/Razão Social QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 00942397/0001-30 Data de Emissão 16/01/2023	
Endereço AVENIDA ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE,839		Bairro/Distrito CENTRO CEP 83840-000 Data Entrada/Saída 16/01/2023	
Município QUITANDINHA		Fone/Fax 4136231443 UF PR Inscrição Estadual ISENTO Hora da Saída 16:22	
Fatura/Duplicata			
Nr	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento
01/000000151	14/02/2023	458,00	Dinheiro
Cálculo do Imposto			
Itributos aproximado 0,00	Base de Cálculo ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo ICMS ST 0,00
Valor do Frete		Valor do Seguro	Otras Despesas Acessórias
0,00		0,00	0,00
Valor Total do IPI		Total de Desconto	Valor Total do IPI
0,00		0,00	458,00
Transportador/Volumes Transportados			
Nome/Razão Social SEM FRETE		Frete por Conta 9-Sem Ocorrência de Transp	
Endereço		Município	
UF PR		Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Número
Peso Bruto		Peso Líquido	
Dados dos Produtos			
Código	Descrição dos Produtos	NCM	CST
45493	PORTA DIPLOMA MOLDURA PRETA COM VIDRO 20x30	00000000	103
C/Orig			
20,000	22,90	0,00	458,00
Base ICMS			
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IPI			
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total			
0,00	0,00	0,00	0,00
Reservado ao Fisco			



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023

OBJETO: Moldura para certificado.

CONTRATADO: Loja Chales Lipinski – CNPJ 01.525.704/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00-Legislativo Municipal

01.101-Câmara Municipal

01.031.0001.2001-Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.29.00– Material para Áudio, Vídeo e Foto

Quitandinha, 13 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 06/2022

ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição molduras para honorarias

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº03/2023 que tem como finalidade a aquisição de molduras para honorarias, pois, conforme justificativa apresentada pela servidora responsável pela gestão da casa, é um item necessário em virtude dos títulos e honorarias que são concedidos por esta casa.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a aquisição dos itens demandado por meio de dispensa de licitação, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de quatro fornecedores e que também foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores cotados estão de acordo com os praticados no mercado. Além disso, as cotações obtidas foram classificadas e examinadas pela Comissão Permanente de Licitação que, considerando o critério do menor valor, concluiu que a empresa CHARLES LIPINSKI, inscrita sob o CNPJ 01.525.704.0001-40, apresentou a proposta de menor valor para os itens demandados, sendo o valor de R\$458,00. É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal do fornecedor nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ele pode realizar contratações com a administração pública.

Por fim, constata-se, ainda, que a aquisição foi autorizada pelo Presidente desta casa e que foi realizada com a empresa que ofertou o menor valor, sendo que os itens foram entregues e serão utilizados pela Câmara Municipal durante o ano de 2023. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2023.


Eduardo Karpinski

Controle Interno